

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento
Senhor XISTO CARDOSO DA SILVA Ex vereador Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, no Poder Legislativo de Alto Paraguai-MT.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento do Senhor Xisto Cardoso da Silva, Ex-Vereador do Município de Alto Paraguai.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 123/2024**

“Dispõe sobre a mudança na data do Segundo período das férias da servidora e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 045, de 21 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 009/2024, de 07 de fevereiro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança do segundo período das férias, a pedido, da Servidora Efetiva **ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a **2ª Etapa** que estava prevista para ser usufruída a partir do dia 14 a 23 de agosto de 2024, para o dia 19 a 28 de agosto de 2024, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 045, de 21 de fevereiro de 2024 e suas alterações, no que não contrárias a presente.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 124/2024**

*“Dispõe sobre a mudança na data das férias do servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 035, de 05 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 006/2024, de 02 de fevereiro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança do período das férias, a pedido, do Servidor Efetivo **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **que estava prevista para ser usufruída a partir do dia 08 a 27 de julho de 2024**, passando a ser usufruídas em duas etapas sendo a **1ª Etapa** prevista para o dia 01 a 10 de julho de 2024, e a **2ª Etapa** para o dia 12 a 21 de dezembro de 2024, relativas ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º RETIFICA o Art. 2º da PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, em onde se lê **“Art. 2º Fica deferido a solicitação da antecipação do pagamento das férias para o mês de fevereiro de 2023”**, leia-se **“Art. 2º Fica deferido a solicitação da antecipação do pagamento das férias para o mês de fevereiro de 2024.”**

Art. 3º RETIFICA, onde se lê **“Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2023”**, leia-se **“Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2024.”**

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 035, de 05 de fevereiro de 2024 e suas alterações, no que não contrárias a presente.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 28/06/2024

Contratado: JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.092.213/0001-00

Objeto: Prorrogação do contrato originário pelo período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 38.523,84 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 08/07/2025.

Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo licitatório n. 019/2024

Como autoridade máxima da Câmara Municipal de Carlinda, e após análise deste processo de dispensa por inexigibilidade, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda e do Portal Nacional de Compras Públicas.